



**LEI Nº 2204/2.021,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.176/2.021
QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão dos anexos da Lei Nº 2.176/2.012 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2.022, para Município de Perdizes.

Art. 2º - Ficam os Anexos da Lei Nº 2.176/2.021 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2.022 – alterados, passando a vigorar na forma dos anexos da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de novembro de 2.021.

Antônio Roberto Bergamasco
Prefeito Municipal de Perdizes

